



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 149, DE 21 DE JULHO DE 2020

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsas de extensão a discentes de graduação, para atuação no projeto de Extensão Universitária **UFMS PREPARA**, sob Coordenação da professora Dra. Caroline P. Spanhol Finocchio, nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), demais legislações pertinentes e Processo “Sei” 23104.016787/2020-11.

1. DOS OBJETIVOS

1.1: O objetivo geral: disciplinar o processo seletivo de acadêmicos de graduação a serem contemplados com Bolsa de Extensão Universitária ou voluntários, visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando talentos potenciais, mediante a participação em Ações de Extensão Universitária desenvolvidas e executadas com a sociedade sul-mato-grossense, e fortalecendo a integração curricular dessa atividade em um processo de flexibilização curricular.

1.2. Objetivo específico: atuar como monitores dos cursos de extensão oferecidos na **modalidade a distância pela UFMS**, a saber: cursos de idiomas (inglês e espanhol), denominado de **Progeli 2.0** e cursinho preparatório para o Enem e vestibular, denominado **Cursinho UFMS 2.0**.

2. CRONOGRAMA

2.1 O presente edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data limite
2.1.1. Lançamento do edital no Boletim Oficial e no Sigproj	22/07/2020
2.1.1. Inscrição do estudante candidato à bolsa no SiGproj	30/07/2020
2.1.2. Seleção	31/07/2020
2.1.3. Divulgação dos resultados finais	03/07/2020
2.1.4. Entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso	05/08/2020

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Este edital oferecerá 41 bolsas de extensão, condicionados a dotação orçamentária da PROECE e da UFMS.

3.2. O valor mensal da bolsa de extensão a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes que irão atuar no **Cursinho UFMS 2.0** e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os estudantes que irão atuar no **Progeli 2.0**, estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE) e da UFMS.

3.3. O período de vigência da Bolsa de Extensão será de agosto a novembro /2020.

4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. – As vagas deste edital serão destinadas, conforme descrição abaixo:

Local de atividade/Subprojeto	Perfil desejado do bolsista/atividades a serem desenvolvidas	Exigência específica quanto a curso e ano do bolsista	Quantidade de vagas para bolsistas
Leitura em língua inglesa (Alunos do Ensino Médio)	Proficiência no idioma, no mínimo B1 (QCE). Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades:	Preferencialmente ser graduando dos Cursos de Letras e estar cursando do segundo semestre em diante. IMPORTANTE: possuir computador para	6 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.

	Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	
Leitura em língua espanhola (Alunos do Ensino Médio)	Proficiência no idioma, no mínimo B1 (QCE). Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Preferencialmente ser graduando dos Cursos de Letras e estar cursando do segundo semestre em diante. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	2 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.
Leitura em língua inglesa (Gêneros acadêmicos)	Proficiência no idioma, no mínimo B1 (QCE). Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Preferencialmente ser graduando dos Cursos de Letras e estar cursando do segundo semestre em diante. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	5 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.
Leitura em língua espanhola (Gêneros acadêmicos)	Proficiência no idioma, no mínimo B1 (QCE). Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Preferencialmente ser graduando dos Cursos de Letras e estar cursando do segundo semestre em diante. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	2 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.

Escrita em língua inglês para iniciantes	Proficiência no idioma, no mínimo B2 (QCE). Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Preferencialmente ser graduando dos Cursos de Letras e estar cursando do segundo semestre em diante. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	3 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.
Inglês para iniciantes	Fluência no idioma. Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Graduandos dos cursos da UFMS. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	7 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.
Espanhol para iniciantes	Fluência no idioma. Experiência com aulas de idiomas, disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do curso. Atividades: Auxiliar na elaboração dos planos de aula, seleção e elaboração de exercícios, acompanhamento dos participantes (tutoria), participação de reuniões pedagógicas.	Graduandos dos cursos da UFMS. IMPORTANTE: possuir computador para ser usado nas aulas online, internet compatível com as atividades.	4 vagas. Cada bolsista fará a tutoria de no mínimo 15 e no máximo 20 participantes dos cursos.
Química	Aptidão e conhecimento em uso de tecnologia Possuir internet e computador necessário e suficiente para as aulas online Conhecimento mínimo de plataformas educacionais (moodle, classroom e	Graduandos, a partir do 3º semestre, do curso de Química da UFMS.	3

	outros) Facilidade e interesse em usar novas ferramentas educacionais Conhecimento médio em Microsoft Office		
Biologia	Aptidão e conhecimento em uso de tecnologia Possuir internet e computador necessário e suficiente para as aulas online Conhecimento mínimo de plataformas educacionais (moodle, classroom e outros) Facilidade e interesse em usar novas ferramentas educacionais Conhecimento médio em Microsoft Office	Graduandos, a partir do 3º semestre, do curso de Biologia da UFMS.	3
Matemática	Aptidão e conhecimento em uso de tecnologia Possuir internet e computador necessário e suficiente para as aulas online Conhecimento mínimo de plataformas educacionais (moodle, classroom e outros) Facilidade e interesse em usar novas ferramentas educacionais Conhecimento médio em Microsoft Office	Graduandos, a partir do 3º semestre, do curso de Matemática ou áreas afins da UFMS.	3

4.2. O Instrumento de avaliação será uma carta de intenção de 15 a 30 linhas (letra Times New Roman, fonte 12) feita pelo candidato e anexada ao Sigproj, na qual o candidato defenderá a compatibilidade de sua experiência, formação e anseios profissionais para com a vaga pretendida, conforme exigido no item 3.1 deste edital.

4.3. As avaliações serão realizadas por parecerista, via SigProj, que atribuirá nota de zero a dez quanto a compatibilidade do candidato à vaga pretendida a partir do instrumento acima descrito.

4.4. A exigência quanto ao curso e ano do candidato, constante no item 4.1 deste edital é condição premente para enquadramento do candidato a vaga pretendida, sendo eliminado o candidato que não a atender.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
- 5.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.
- 5.3. Possuir computador e internet rápida na residência.
- 5.4. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 5.5. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.
- 5.6. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.
- 5.7. Não possuir qualquer pendência com a PROECE.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrições estabelecido no item 2.1.1.
- 6.1.2. Os interessados em concorrer à vaga oferecida pelo presente Edital, deverão efetuar sua inscrição via Sigproj no período estabelecido no item 2.1.1.
- 6.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:
 - 6.2.1. Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada.
 - 6.2.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar na UFMS (obtido via siscad);
 - 6.2.3. Documentos comprobatórios de participação em processos seletivos no Progeli e/ou do Cursinho, quando for o caso, como bolsista ou voluntário.
- 6.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

6.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Os procedimentos a serem adotados no processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do coordenador do Projeto UFMS Prepara ouvidos os orientadores de cada vaga, respeitando o estabelecido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018 - Plano de Governança de Bolsas e Auxílios da UFMS.
- 7.2. O processo seletivo consiste na análise da carta de intenções e na comprovação de experiência em projetos de extensão dessa natureza, conforme item 6.2.3.
 - 7.2.1. A Carta de intenções deve conter entre 15 e 30 linhas, apresentada pelo candidato no momento da inscrição. A análise da carta de intenções será feita por parecerista, que deverá avaliar objetivamente e pontuar de zero a dez os seguintes critérios:
 - a) Interesse e potencial de contribuição do candidato ao projeto
 - b) Clareza
 - c) Coesão textual
 - 7.2.2. Comprovação de participação em processos seletivos no Progeli e/ou do Cursinho, quando for o caso, como bolsista ou voluntário.
 - 7.2.3. A avaliação observará a seguinte fórmula: $0,8 * \text{nota da carta de intenções} + 0,2 * \text{nota da comprovação de participação em processos seletivos no Progeli e/ou do Cursinho}$, quando for o caso, como bolsista ou voluntário.
- 7.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 nos critérios constantes no item 7.2.3.
- 7.4. Em caso de empate, será aprovado o candidato com maior rendimento escolar (CRA).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil solicitado para o Programa, será feita conforme estabelecido no item 2.1.3.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 9.1. O discente aprovado deverá elaborar o “Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado” sob orientação do coordenador/orientador da ação de extensão e o orientador deverá enviar o referido Termo para a CEE/PROECE via email (cee.proece@ufms.br) no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos resultados.
- 9.2. O Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado deverá ser individual:
 - 9.2.1. Possuir identificação nominal própria, diversa da Ação de Extensão do/a coordenador/a (embora seja recomendável guardar a relação com a mesma);
 - 9.2.2. Prever início e término correspondente à vigência da bolsa de extensão;
 - 9.2.3. Histórico escolar atualizado (obtido diretamente no Sistema Acadêmico on-Line, <http://siscad.ufms.br>, ou na Secretaria Acadêmica correspondente), contendo todas as disciplinas cursadas e as disciplinas em andamento;
 - 9.2.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - 9.2.5. Declaração de não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, conforme modelo disponível no Sigproj, devidamente assinado;
 - 9.2.6. Comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do/a bolsista, onde constem nome e número do banco, número da agência, e número da conta corrente.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem-se obrigações do coordenador da Ação de Extensão:

- 10.1.1. Indicar no Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado, um docente ou um técnico administrativo com formação e experiência na área temática da Ação de Extensão e que atuará como orientador do bolsista e acadêmicos envolvidos na ação;
- 10.1.2. Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, em conjunto com o orientador, todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista para a Ação de Extensão sob sua responsabilidade;
- 10.1.3. Providenciar Relatório Final da Ação de Extensão e do Bolsista em formulário próprio fornecido pela CEX/PROECE;

10.1.4. Informar à CEX/Proece, até o dia 15 de cada mês, caso haja desligamento de bolsista, podendo proceder a substituição recorrendo à lista de espera de bolsistas de extensão vinculados à Ação de Extensão e obedecendo à ordem de classificação dos candidatos discentes;

10.1.5. Acompanhar a frequência do bolsista, devendo solicitar imediatamente à PROECE o cancelamento da bolsa nos casos do item “11.3” deste edital.

10.2. Constituem-se obrigações do orientador do bolsista:

10.2.1. Ter disponibilidade para a orientação, conforme seu regime de trabalho e número atual de orientandos, comunicando sua chefia imediata quanto às funções e obrigações assumidas neste edital;

10.2.2. Participar, juntamente com o coordenador do Projeto UFMS Prepara, da organização, planejamento, elaboração e execução de todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista de extensão;

10.2.3. Organizar e elaborar, em conjunto com o bolsista e ouvido o coordenador do projeto UFMS Prepara, a proposta Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado de acordo com os princípios e diretrizes da extensão universitária, em consonância com os objetivos deste edital;

10.2.3. Durante a elaboração do Plano de Trabalho, deverá ser reservado um mínimo de 4 horas semanais do bolsista para atividades desenvolvidas pela coordenação do Programa Vem Pra UFMS, independente das tarefas do bolsista junto a seus orientadores.

10.2.4. Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista de acordo com o Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado proposto e aprovado;

10.2.5. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final, observando os prazos requeridos;

10.2.6. Orientar o bolsista no planejamento e elaboração, na modalidade pôster ou comunicação oral, da apresentação dos resultados no Encontro de Extensão Universitária da UFMS (INTEGRA-ENEX-UFMS), a ser realizado pela UFMS no segundo semestre letivo de 2020.

10.2.7. Informar à PROECE quanto à necessidade de desligamento do bolsista pelos motivos previstos neste edital e na resolução CD144/2018, ficando co-responsável pelas possíveis bolsas pagas indevidamente a seus orientandos.

10.3. Constituem-se obrigações do bolsista:

10.3.1. Dedicar **20 horas semanais** na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho;

10.3.2. Participar das reuniões de bolsistas de extensão promovidas pelo coordenador da ação, pela CEE/PROECE e CEX/PROECE;

10.3.3. Elaborar e executar, em conjunto com seu orientador, Plano de Trabalho Simplificado, em consonância com os objetivos deste edital;

10.3.4. Cumprir com zelo e responsabilidade as atividades previstas no plano de trabalho, condicionado ao disposto no item 11.3 deste editado;

10.3.5. Elaborar em prazo regulamentar e em conjunto com o orientador/Coordenador, o Relatório Final, expressando as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões;

10.4. Constituem-se obrigações da CEX/PROECE:

10.4.1. Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira dos Bolsistas;

10.4.2. Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan) a folha de pagamento dos bolsistas, até o dia 20 de cada mês;

10.4.3. Organizar e realizar o Encontro de Extensão Universitária (ENEX/UFMS) no segundo semestre letivo de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As bolsas de extensão concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prática-profissional bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação.

11.2. As atividades inerentes à categoria de bolsista de extensão de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

11.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

11.3.1. Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

11.3.2. Por solicitação do orientador, mediante parecer;

11.3.3. Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

11.3.4. Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

11.3.5. Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

11.3.6. Por desempenho insuficiente;

11.4. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item “11.3”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista;

11.5. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de extensão antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador do Projeto;

11.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa de Extensão, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista;

11.7. O recebimento da bolsa de extensão concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

11.8. A Proece se reserva ao direito de interromper as atividades e pagamentos referentes às bolsas concedidas neste Edital em caso de impossibilidade de execução das atividades de extensão às quais as bolsas estão vinculadas, disto não resultando direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

11.9. Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital ou de quaisquer de seus itens deverão ser encaminhados em até 48 horas após a sua publicação, exclusivamente via SEI para o Gabinete da Proece.

11.9.1. Passado o período de impugnação, a submissão de proposta de candidatura a uma das vagas neste Edital implica na aceitação de todos os termos e condições aqui previstos.

11.10. A assinatura do termo de compromisso consiste em aceitação de todos os termos deste edital, tanto pelo bolsista quanto por seu orientador.

11.11. Mais informações sobre as vagas, atribuições, perfis, inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente ao Coordenador do Programa.

11.12. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o registro dos Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado, entrega de relatório final e pagamento de bolsas poderão ser obtidos com a equipe técnica da CEX/Proece pelo telefone (67) 3345-7426, ou por correio eletrônico enviado ao endereço cex.poece@ufms.br ou cee.poece@ufms.br.

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com o coordenador do Programa de extensão, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I DO EDITAL Nº 149 , DE 21 DE JULHO DE 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL “UFMS PREPARA”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SUBPROJETO

Título da Ação: Projeto UFMS Prepara
Coordenador: Caroline P. Spanhol Finocchio

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE

Nome completo:					
RGA:		CPF:		Data de Nascimento:	
Unidade:		Curso:		Semestre:	
Endereço residencial / bairro:					
Fone fixo:		Celular:		E-mail(*):	

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1. Elabore um texto de 15 a 30 linhas, conforme requerido no item 3 deste edital:

3.3. Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar?.....

4. ANEXOS

() Currículo lattes (atualizado)	() Histórico Escolar (atualizado)
-----------------------------------	------------------------------------

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário(a) de bolsa concedida por qualquer órgão financiador e/ou de programas oficiais;
2. Estou ciente de que o recebimento da bolsa de extensão concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na minha obrigatoriedade de ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente

3. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018
4. As informações apresentadas nesta ficha e no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056816** e o código CRC **309C7280**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS